



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 4.140, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

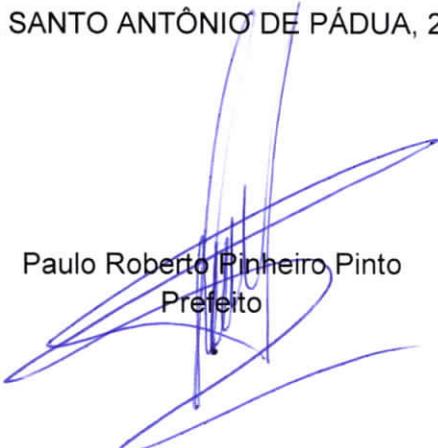
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BAR REDONDINHO PARA ESPAÇO MUNICIPAL NILCE COUTINHO DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art.1º** – Fica ratificado que o antigo Bar Redondinho, situado na Av. José Homem da Costa, localizado na Praça Professor José Lavaquial Biosca, passa a denominar-se “**ESPAÇO MUNICIPAL NILCE COUTINHO DE OLIVEIRA**”.
- Art. 2º** - Fica autorizado ao Poder Executivo de Santo Antônio de Pádua, a regulamentação da presente Lei através de Decreto.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos Ex Tun, ressalvados o direito adquirido, o ato Jurídico perfeito e a coisa julgada, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 25 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito





Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 4.140, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BAR REDONDINHO PARA ESPAÇO MUNICIPAL NILCE COUTINHO DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º** – Fica ratificado que o antigo Bar Redondinho, situado na Av. José Homem da Costa, localizado na Praça Professor José Lavaquial Biosca, passa a denominar-se **“ESPAÇO MUNICIPAL NILCE COUTINHO DE OLIVEIRA”**.
- Art. 2º** - Fica autorizado ao Poder Executivo de Santo Antônio de Pádua, a regulamentação da presente Lei através de Decreto.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos Ex Tun, ressalvados o direito adquirido, o ato Jurídico perfeito e a coisa julgada, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 25 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

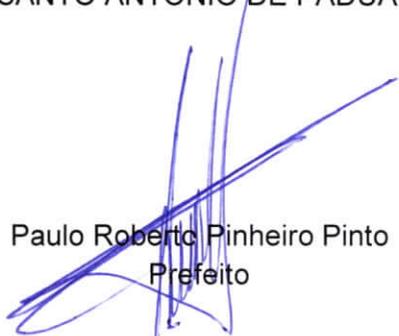
LEI Nº 4.140, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BAR REDONDINHO PARA ESPAÇO MUNICIPAL NILCE COUTINHO DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art.1º** – Fica ratificado que o antigo Bar Redondinho, situado na Av. José Homem da Costa, localizado na Praça Professor José Lavaquial Biosca, passa a denominar-se **“ESPAÇO MUNICIPAL NILCE COUTINHO DE OLIVEIRA”**.
- Art. 2º** - Fica autorizado ao Poder Executivo de Santo Antônio de Pádua, a regulamentação da presente Lei através de Decreto.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos Ex Tun, ressalvados o direito adquirido, o ato Jurídico perfeito e a coisa julgada, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 25 de novembro de 2021.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito